



Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Reboque, Resgate, Guincho e Remoção de Veículos no **Estado de São Paulo** | CNPJ 00.649.602/0001-74

CARTA DE POSICIONAMENTO OFICIAL

SEGRESP - Sindicato das Empresas de Guincho do Estado de São Paulo

Assunto: Manifestação contrária ao PL nº 3.507/2025 e às Emendas apresentadas na Comissão de Viação e Transportes

Senhores Deputados

Autor: FAUSTO PINATO - PP/SP

Relator: CEZINHA DE MADUREIRA - PSD/SP

O SEGRESP - Sindicato das Empresas de Guincho do Estado de São Paulo, entidade representativa das empresas que atuam nos serviços de remoção e socorro veicular em todo o Estado, vem por meio desta manifestar sua posição formalmente **contrária ao Projeto de Lei nº 3.507/2025, bem como às Emendas nº 1, 2, 3 e 4 apresentadas no parecer do relator na Comissão de Viação e Transportes.**

Reconhecemos a importância das políticas públicas voltadas à segurança viária e à regularização da frota nacional. No entanto, após análise técnica do conteúdo do projeto e das emendas, concluímos que a proposta, tal como estruturada, **gera impactos negativos diretos ao setor de guincho, onera os empresários, fragiliza a prestação de serviços essenciais e não apresenta estudos que comprovem a eficácia das medidas propostas.**

1. EXCESSO DE BUROCRACIA E SOBRECARGA OPERACIONAL

O projeto amplia obrigações já previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas resoluções do Contran, criando redundância normativa e exigências que não dialogam com a realidade das empresas que prestam serviços 24 horas, também em caráter emergencial.



www.segresp.com.br
segresp@segresp.com.br



(11) 982.203.334



Rua José Crispim, 40, Sala 1,
Vila Germinal, São Paulo/SP



Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Reboque, Resgate, Guincho e Remoção de Veículos no **Estado de São Paulo** | CNPJ 00.649.602/0001-74

A exigência de vistoria periódica para veículos com mais de 5 anos, prevista na Emenda nº 1, implicará:

- aumento de custos operacionais,
- redução da disponibilidade da frota,
- dificuldades logísticas para o cumprimento dos prazos,
- impacto direto na capacidade de atendimento às demandas de trânsito e emergências.

2. RISCO DE AMPLIAÇÃO DE CUSTOS INJUSTIFICADOS AO SETOR

A previsão de que empresas privadas “credenciadas” ou Instituições Técnicas Licenciadas realizem a vistoria e o controle de emissão de poluentes (Emenda nº 4) abre espaço para:

- aumento indiscriminado de preços,
- falta de padronização,
- insegurança regulatória,
- concentração de mercado.

O projeto não apresenta qualquer estudo de impacto econômico, prejudicando especialmente as pequenas e médias empresas do setor de guincho.

3. PENALIDADES DESPROPORCIONAIS QUE PARALISAM O SETOR

A criação do art. 230-A pela Emenda nº 3 prevê multa e retenção do veículo em caso de ausência ou reprovação na vistoria. Para um setor que presta serviços essenciais e serviços de utilidade pública, inclusive para órgãos públicos, concessionárias e segurança viária, a retenção da frota significa:

- impossibilidade de socorrer acidentes;
- aumento do congestionamento urbano;
- risco ao interesse público.





Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Reboque, Resgate, Guincho e Remoção de Veículos no **Estado de São Paulo** | CNPJ 00.649.602/0001-74

A medida é desproporcional, desnecessária e antieconômica.

4. AUSÊNCIA DE DIÁLOGO COM SETORES DIRETAMENTE AFETADOS

Não houve consulta prévia às entidades representativas do setor de guincho, tampouco apresentação de estudos técnicos que justifiquem tais atitudes:

- ampliação de fiscalização;
- obrigatoriedade de vistoria periódica;
- criação de novos tipos infracionais.

Uma mudança dessa magnitude exige debate público, transparência e participação dos segmentos impactados.

CONCLUSÃO E PEDIDO FORMAL

Dante dos pontos apresentados, o SEGRESP posiciona-se pela rejeição integral do PL 3.507/2025, incluindo as emendas apresentadas, e solicita:

A devolução da matéria para reavaliação técnica, com base em dados atualizados e impacto regulatório.

A realização de audiências públicas com participação do setor de remoção e socorro veicular.

A construção de uma proposta equilibrada, que fortaleça a segurança viária sem impor custos e penalidades que inviabilizam o serviço.





Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços
de Reboque, Resgate, Guincho e Remoção de Veículos
no **Estado de São Paulo** | CNPJ 00.649.602/0001-74

O SEGRESPI PERMANECE ABERTO AO DIÁLOGO e coloca sua equipe técnica à disposição desta Casa para contribuir com soluções que promovam segurança, eficiência e sustentabilidade para as empresas e para a sociedade.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Roberto Eger Stuewe
Presidente do SEGRESPI



www.segresp.com.br
segresp@segresp.com.br



(11) 982.203.334



Rua José Crispim, 40, Sala 1,
Vila Germinal, São Paulo/SP